RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 09 (R3)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS, DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS, DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E APLICAÇÃO DO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

1. A minuta do documento de Interpretação Técnica ICPC 09 (R3) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, esteve em audiência pública conjunta (CFC, CPC e CVM) no período de 09 de fevereiro a 11 de março de 2024.

2. Houve o recebimento de quatro cartas de sugestões enviadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Goiás (CRCGO), pela Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), pelo Sr. Wesley Abra de Assis e pelo Sr. Marcos Paulo de Carvalho.

3. A carta com sugestões enviada pela Abrasca, que destacou as referências com o Pronunciamento Técnico CPC 18, além da menção de investimentos em controladas deste Pronunciamento foram ajustadas no texto da respectiva interpretação.

4. A carta do CRCGO sugere alterações na estrutura e esclarecimento de tratamento de investimentos com vida definida. O Sr. Marcos Paulo sugeriu o tratamento dos assuntos variações de porcentagem de participação em controladas e “inclusão de um tópico com relação aos casos raros, como incorporação reversa inclusão de um tópico com relação aos casos raros, como incorporação reversa”. O Sr. Wesley sugeriu revisar o exemplo constante no item 56B que trata da eliminação de resultados não realizados. O Comitê esclarece que as sugestões realizadas não foram acatadas, pois não faziam parte do escopo da revisão da ICPC 09, conforme texto da chamada pública de que apenas as manifestações relacionadas sobre o endereçamento da ICPC 09 na aplicação do MEP em controladas que haviam sido retiradas do CPC 18 (R3) seriam consideradas para fins desta audiência pública.

5. O CPC agradece as contribuições recebidas.

Brasília, 2 de agosto de 2024.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica